



DECRETO Nº 4.840 / 2023

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 05 / 23.

Carla Tatiane de Gusmão Cândido  
MASP 3542

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de área de 420,00m<sup>2</sup>, do Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 12.921, localizada na Antiga Rede Ferroviária - Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação de obras públicas de saneamento e escoamento de águas pluviais do Bairro Santa Cruz do Município."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

**Considerando** a necessidade de implantação e ampliação da rede de escoamento das instalações públicas municipais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG, em especial os do bairro Santa Cruz.

**Considerando** o parecer Técnico do Sr. João Bertolaccini Júnior, datado de 27/03/2023.



## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte ideal do imóvel com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de imóvel registrado sob Matrícula 12.921, situada de frente a Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, para instalação e ampliação de rede sanitária e drenagem pluvial municipal no Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Parte Ideal de um terreno com área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado à Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 3,00m de frente para a Rede Ferroviária; lado direito de 140,00m confrontando com Loteamento Benedito Lima; 3,00m de fundos com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; 140,00m do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; fechando assim o perímetro da área de 400,00m<sup>2</sup>, de propriedade de:

**A. MARIA HELENA RITA MACHADO**, brasileira, casada no regime de comunhão de bens com Hilton Sérgio Machado, portadora do CPF nº 854.569.505-34, e seus sucessores.

**PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 23.100,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) .**



§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e ampliação das instalações públicas municipais de saneamento e escoamento de águas pluviais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG.

**Art. 3º** Nos moldes do Art. 7º do Decreto Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel delimitado conforme expressa o Art. 1º deste Decreto, para a execução das Obras necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023.

**Art. 5º** A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de maio de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**